

residente em Baixo Guandu/ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008, Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e pelo Edital SEMED nº 001/2021 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Santo Antônio do Sossego" e EMEIEF "Baixo Sossego", como **Professor B-PB**, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento base de R\$ 1.010,15 (um mil e dez reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 70%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 840/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente constante do Plano de Cargos e Salários da categoria;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 por mês de trabalho se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A gestante ou paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como, ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Magistério Público Municipal e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **09 de fevereiro de 2022 e termo final de acordo com**

o calendário escolar do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

GIULIANO DE ASSIS ZANDOMENICO

T E S T E M U N H A S :

Protocolo 795634

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 477.641,24 (quatrocentos setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022. Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795706

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: FT TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04.414.725/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 204.764,81 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e

um centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795711

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.957.203/0001-36.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 351.421,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795713

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME, CNPJ Nº 03.130.817/0001-72.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 121.616,64 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795716

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: JHEFFERSON BERGER ME, CNPJ Nº 30.191.336/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 179.295,95 (cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022.

Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795721

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.012.971/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 69.138,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022. Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795725

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: VIAÇÃO PÔR DO SOL LTDA ME, CNPJ Nº 04.602.886/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 104.195,52 (cento e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022. Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795726

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: Z E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ Nº 27.756.030/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 172.071,65 (cento e setenta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 31/12/2022.

AMPARO: Pregão Presencial nº 001/2022. Processo n.o 6217/2021 de 28/12/2021.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Itarana/ES, 04 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 795727

www.amunes.es.gov.br